



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 de 1º de fevereiro de 2022

EMENTA: Dispõe sobre autorização de Licença ao Prefeito Municipal para afastamento de seu cargo, com fundamento nos artigos. 54, V e 70, II da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e a MESA DIRETORA PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida Licença, na forma dos artigos 54, V e 70, II da Lei Orgânica Municipal, ao Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal, no período compreendido entre 7 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 1º de fevereiro de 2022.



Edson José de Moura Cordeiro
Presidente



Jorge Wanderley Aires
Vice-Presidente



Pamella M. B. Kloc
1º Secretária



Nelson Luiz Franco
2º Secretário

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 064, de 20 de janeiro de 2022, a partir do dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0D82E60C

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação	
ARR4D21	116100E008547374	20/11/2021	54600		

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador:2E49441B

**SECRETARIA DE GABINETE
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO
BRANCO**

RESOLUÇÃO Nº 49

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

- a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
- b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
- c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2022, datada de 27(vinte e sete) de janeiro de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL à redução do recuo mínimo obrigatório nas Zonas de Ocupação do Solo presentes na Lei Complementar 46/2011, de 15 metros para 5 metros na Zona Industrial 1 (Z11) e Zona Industrial 2 (Z12), apenas nas vias urbanas, e a redução de 15 metros para “permitido construir sem recuo” na Zona Central Consolidada;

Art. 2º Não serão alteradas as disposições dos Artigos 138 e 139 da Lei Complementar 46/2011;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

GILMAR TUMELERO
Presidente do COPLAN

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:745071BA

**SECRETARIA DE GABINETE
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO
BRANCO**

RESOLUÇÃO Nº 50

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

- a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
- b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
- c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2022, datada de 27(vinte e sete) de janeiro de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL à retirada do enquadramento de APEV - Área de Preservação de Vegetação, dos seguintes imóveis urbanos, desde que seja apresentada toda a documentação comprovando a incompatibilidade entre as características físicas do local, com aquelas apontadas na Lei Complementar 46/2011 em seu Anexo VII:

I - Lote 01 da Quadra 141;

II- Lote 22 da Quadra 1758;

III- Lotes 15 e 16 da Quadra 1226.

Art. 2º Somente será removido o enquadramento do Anexo VII dos imóveis que apresentarem a documentação conforme Resolução nº 47/2022 do COPLAN

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

GILMAR TUMELERO
Presidente do COPLAN

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8ADB6D2A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 1º DE FEVEREIRO DE
2022**

EMENTA: Dispõe sobre autorização de Licença ao Prefeito Municipal para afastamento de seu cargo, com fundamento nos artigos. 54, V e 70, II da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e a MESA DIRETORA PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida Licença, na forma dos artigos 54, V e 70, II da Lei Orgânica Municipal, ao Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal, no período compreendido entre 7 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Paula Freitas, 1º de fevereiro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

JORGE WANDERLEY AIRES

Vice- Presidente

PAMELLA M. B. KLOC

1º Secretária

NELSON LUIZ FRANCO

2º Secretário

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:745500DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020**, Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020, **CONVOCA**, as candidatas abaixo relacionadas para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidas da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificadas, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epígrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
20º	Luciléia Kalamar
21º	Márlene Fenker Franco

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7649D022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
213/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo: 213/2021**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**NÚMERO: 20/2021****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2022**

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PRAUTORIDADE

COMPETENTE: JAMIL PECH- PREFEITO MUNICIPAL**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

ICAVEL VEÍCULOS LTDA: R\$ 370.950,00

TOTAL GERAL: R\$ 370.950,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EDC64AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Exonera a pedido da servidora abaixo descrita do cargo de zeladora, pelo motivo de aposentadoria.

Lucia Stadnik Volski
CPF: 846.830.589-87

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 01 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DE96EB1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 DO PROCESSO Nº
156/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 2/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ.....: 17.531.702/0001-02
Valor.....: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B0EAC00C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 DO PROCESSO Nº
206/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN